



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 1 de 36

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	5
Advertências / Notificações	6
Notificações	6
Editais	17
Lei Aldir Blanc	17
Vigilância Sanitária	33
Comunicados	33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.506**

Dispõe sobre a permissão de uso para instalação nos canteiros centrais da Avenida Nilo Pandolphi, placas de comunicação visual, divulgando cuidados com o meio ambiente, agregado ao logotipo da marca da empresa Cozimax Móveis Mirassol Ltda.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a possibilidade legal de permissão de uso em bens públicos;

Considerando o interesse público presente na realização da permissão de uso;

Considerando a necessidade de divulgar ações de cuidados com o meio ambiente;

Considerando que a Pessoa Jurídica denominada Cozimax Móveis Mirassol Ltda, demonstrou interesse em manter a área verde dos canteiros centrais da Avenida Nilo Pandolphi.

DECRETA:

Art.1º - Fica permitida a instalação no canteiro central da Avenida Nilo Pandolphi, desde o início da avenida no acesso oriundo do Bairro Tarraf até a altura do nº 37-57, de placas em aço de comunicação visual, na cor branca, medindo 40 (quarenta) centímetros de largura por 70 (setenta) centímetros de altura, fixadas no solo a cada 20 (vinte) metros uma da outra, divulgando cuidados com o meio ambiente, agregando o logotipo da marca, pela empresa Cozimax Móveis Mirassol Ltda na forma deste Decreto.

Art.2º - A permissão de uso referida no artigo anterior será outorgada, a partir da data de publicação deste Decreto, para a empresa Cozimax Móveis Mirassol Ltda.

Art.3º - A permissão de uso em favor da empresa acima referida justifica-se, tendo em vista a necessidade de se divulgar cuidados com o meio ambiente, e ainda, a ausência de verbas públicas na instalação mencionada.

Art.4º - A responsabilidade pela instalação das placas referidas será de responsabilidade da empresa Cozimax Móveis Mirassol Ltda.

Art.5º - A instalação das placas não poderá causar nenhum transtorno do ponto de vista do trânsito e das normas de postura.

Art.6º - A permissão de uso objeto do presente Decreto será concedida em caráter precário pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação do mesmo.

Art.7º - Uma vez em ocorrendo a depreciação das placas antes do período determinado pelo artigo 6º deste

Decreto, a Administração Pública entrará em contato com a empresa permissionária para que adote as providências necessárias ao conserto da mesma, em não o sendo feito, fica revogado a permissão de uso estabelecida neste Decreto.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº 6.503, de 25 de julho de 2025.

Prefeitura do Município de Mirassol, 05 de agosto de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 6.507

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 6.460, de 12 de março de 2025 que designou os agentes de contratação como pregoeiro e os membros da equipe de apoio para os fins do disposto no § 5º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo SEI nº 3530300.404.00003675/2025-68,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.460, de 12 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Pregoeiro e do Agente de Contratação os agentes públicos municipais: Ana Paula Ramos do Amaral, Anderson Fernandes de Oliveira, Andrea Rodrigues Santos, Andréa Almeida Vettoretti, Andreia de Seles Montellato, Antonio Nardoni Neto, Bárbara Fernanda Queiroz Fonseca, Bruno Marques da Silva, Carolina Casagrande Vieira, Caroline Viola Vettoretti, Dayse Graziella Bergamin do Amaral, Giulia Cristina Dommarco Simões, Hudyson Vinicius Rodrigues, Juliana Gorzoni Doro Demore, Lara Patrícia Martins, Larissa Dias, Luciana Aparecida Cavalari Criado, Marina Francisco Pestana, Matheus Luis Brazolin, Natalia Regina Silva de Lima, Nelly de Almeida Negreli, Pedro Thiago Coutinho da Silva e Rafael Ruan Caetano.” (NR)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 05 de agosto de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura



Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações
Administrativas

.....
DECRETO Nº 6.508

Nomeia Comissão para gerência financeira do evento Ruas de Lazer a ser realizado no mês de agosto/2025.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 454, de 04 de agosto de 2025 da Coordenadoria de Esporte e Lazer,

Considerando o Processo SEI nº 3530300.404.00003876/2025-65,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão para gerência financeira do evento Ruas de Lazer a ser realizado no mês de agosto/2025, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Wander Luiz Antonio de Oliveira
Vice-Presidente	Aparecida Donizeti Tenani
Tesoureiro	Antonio Carlos Tamarindo
Membros	Marco Antonio Possebon Gustavo Galavotti Sérgio Henrique da Silva Jeferson Henrique da Silva

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 07 de agosto de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura
Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações
Administrativas
.....



Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.**1. CONTRATO Nº 161/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de calçados para os servidores lotados nas Coordenadorias de Serviços Municipais e Agricultura – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 01, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

Contratada: PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ. 48.610.545/0001-46

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 – PROCESSO Nº 089/2025 – S.M.A. – D.C.L.

Data: 24/07/2025. – Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. – Valor: R\$ 15.485,73

2. CONTRATO Nº 165/2025

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar à Secretaria Municipal da Saúde do Município CONTRATANTE, a quantidade de insumos, relacionados no contrato.

Contratada: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF 01.645.409/0003-90

Fundamento legal: artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Data: 01/08/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. – Valor: R\$ 1.126.092,00

3. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 331/2024

Objeto: Este aditamento se destina a promover a alteração da Razão Social da Empresa, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Ofício nº 354/2025, datado de 30 de abril de 2025, acostada de Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 17 de março de 2025; parecer jurídico favorável e autorização do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Contratada: SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 34.850.802/0001-02

Fundamento legal: artigo 137, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Data: 05/08/2025.

4. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 276/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00002619/2025-14, anuência da Contratada, bem como a deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

Contratada: AMIGA NET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 09.259.381/0001-00

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 01/08/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 14 de agosto de 2025, encerrando sua vigência em 13 de agosto de 2026.

5. ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme justificativa apresentada pela Divisão de Recursos Humanos, através do Protocolo SEI nº 3530300.404.00001846/2025-14, bem como anuência da credenciada e deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos.

Contratada: GREMIO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE MIRASSOL, CNPJ. 51.848.760/0001-94.

Fundamento legal: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 01/08/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 09 de agosto de 2025, encerrando sua vigência em 08 de agosto de 2026.

6. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00001856/2025-50, anuência da Contratada, bem como a deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

Contratada: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ. 21.107.770/0001-08.

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 01/08/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de agosto de 2025, encerrando sua vigência em 18 de agosto de 2026.

7. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 279/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário em seu saldo remanescente descrito em fls. 0059579, conforme solicitação disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00001301/2025-16, bem como anuência da CONTRATADA e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 08.528.442/0001-17.

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 01/08/2025. – Prazo: 06 (seis) meses, a contar da data de 13 de agosto de 2025, encerrando sua vigência em 13 de fevereiro de 2026.



Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00003183/2025-72**

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 114/2025**, Processo Administrativo 258/2025 para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E BANCOS COM ENCOSTO PARA O REFEITÓRIO DA E.M.E.I. MIGUEL CIONE - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em favor da empresa vencedora: **SILVIO CARLOS PAGLIARANI** (02605562000194) com o lote: 1 no valor total de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula, Secretário(a) Municipal da Educação**, em 08/08/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069766** e o código CRC **A0E9BBC4**.



Referência: Processo nº
3530300.404.00003183/2025-72

SEI nº 0069766





Advertências / Notificações

Notificações

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Órgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Auto de Infração 001324/2025	Data da Lavatura 25/06/2025	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Compromissário EDILSON VARINI RODRIGUES		
CNPJ / CPF 16.838.565/0001-82	Endereço para Correspondência RUA ALVARO DE MATTOS, 1301, , JARDIM DAS ORQUIDEAS, Americana/SP	CEP 13469690	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA ALBERTO CARLOS SOUSA LIMA (16)	Telefone	Quadra 06	Lote 41
Bairro JARDIM GIRASSOL	Cadastro 2622020393010000	Área do Terreno 160,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
25/06/2025 10:25:07			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1073,60	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 109041 0	
INFORMAÇÕES			
- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.			
CIENFIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	





 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Órgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 001380/2025	Data da Lavratura 28/07/2025
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário ESPOLIO DE JULIA MADI		Compromissário	
CNPJ / CPF 040.090.888-34	Endereço para Correspondência RUA XV DE NOVENBRO, 2165, , CENTRO, Mirassol/SP		CEP 15130023
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA XV DE NOVENBRO		Telefone	Quadra 37
Bairro CENTRO	Cadastro 1922380138010000		Lote 05
		Área do Terreno 536,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
28/07/2025 08:00:09			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL	
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 3596,56	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa. - O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Auto de Infração 001384/2025	Data da Lavratura 29/07/2025	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário REGISSOL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Compromissário RONALDO PEIXOTO MACHADO JUNIOR		
CNPJ / CPF 03.294.140/0001-08	Endereço para Correspondência AV DJAIR JOSE MARQUES, 3046, , REGISSOL, Mirassol/SP	CEP 15133332	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA PROJETADA 01 (REGISSOL II)	Telefone	Quadra 02	Lote 05
Bairro REGISSOL II	Cadastro 1412670283010000	Área do Terreno 206,72 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUAÇÃO DA CALÇADA E/OU MURETA		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	Valor R\$ 1499,12	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa. - O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Auto de Infração 001390/2025	Data da Lavratura 29/07/2025	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário ANA CAROLINE GUILHERME LOPES	Compromissário		
CNPJ / CPF 460.036.718-90	Endereço para Correspondência RUA FREI FREDERICO CURATOLO, 3594, , SAO FRANCISCO DE ASSIS, Mirassol/SP	CEP 15137070	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA FRANCISCO JODAS NETO (22)	Telefone 11-99769-7118	Quadra 35	Lote 33
Bairro MAISPARQUE MIRASSOL	Cadastro 1444270081010000	Área do Terreno 184,17 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUAÇÃO DA CALÇADA E/OU MURETA		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	Valor R\$ 1292,06	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa. - O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL					
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.					
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO					
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Notificação 004810/2025	Data da Lavratura 03/07/2025		
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO					
Proprietário SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA		Compromissário PEDRO RAUL MARGONAR			
CNPJ / CPF 14.696.368/0001-40	Endereço para Correspondência RUA ALAMEDA DOS PLANALTOS, 365, , BADY BASSIT, BADY BASSIT/SP		CEP 15115000		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Logradouro RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01)		Telefone	Quadra 10		
Bairro PARQUE DOS IPES I		Cadastro 1430100368010000	Lote 15		
		Área do Terreno 281,63 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL					
					
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 					
CIENTIFICAÇÃO					
Nome por Extenso			Data		
_____			____/____/____		




 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Notificação 004811/2025	Data da Lavratura 03/07/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA		Compromissário PEDRO RAUL MARGONAR	
CNPJ / CPF 14.696.368/0001-40	Endereço para Correspondência RUA ALAMEDA DOS PLANALTOS, 365, , BADY BASSIT, BADY BASSITT/SP		CEP 15115000
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01)		Telefone	Quadra 10
Bairro PARQUE DOS IPES I		Cadastro 1430100368010000	Lote 15
		Área do Terreno 281,63 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	Providenciar ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	Prazo 60 (SESSENTA) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	


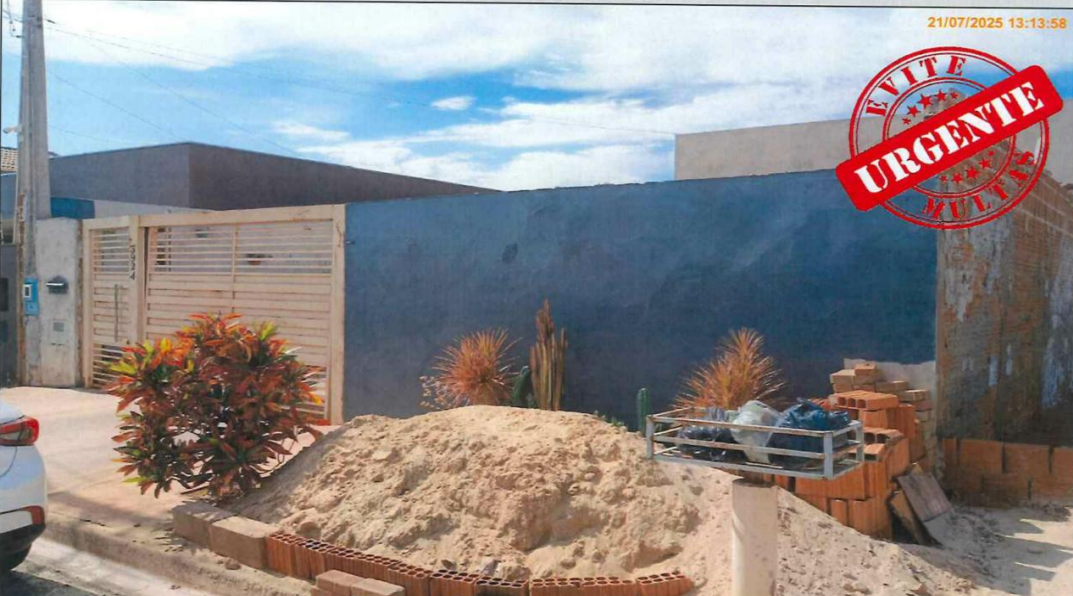


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 004830/2025	Data da Lavratura 16/07/2025	
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário BENEDITO JOSE ZOCAL DE OLIVEIRA	Compromissário		
CNPJ / CPF 058.357.228-69	Endereço para Correspondência RUA MIGUEL SANCHES, 3808, , RECANTO BEJA FLOR, Mirassol/SP	CEP 15137364	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA MIGUEL SANCHES	Telefone 017-2423341	Quadra 03	Lote 01
Bairro RECANTO BEJA FLOR	Cadastro 2021010242010000	Área do Terreno 323,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 109041 0
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, 			
CIENFIFICAÇÃO			
Nome por Extenso	Data		
_____	____/____/____		



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
<p>O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.</p>			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Notificação 004831/2025	Data da Lavratura 17/07/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário CHRISTOVAO MODENA DE FRANCA BUENO		Compromissário JOSE LUZZI DOS SANTOS	
CNPJ / CPF 186.188.048-00	Endereço para Correspondência AV SEBASTIAO ALMEIDA AMAZONAS, 1965, , MOREIRA, Mirassol/SP		CEP 15132012
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA MARIA DE FATIMA DA COSTA (P 8)		Telefone	Quadra 08
Bairro REGISSOL		Cadastro 1414080153010000	Lote 34
		Área do Terreno 200,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
17/07/2025 15:36:17			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC.		Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	
		Prazo 15 (QUINZE) DIAS	AGENTE FISCAL Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 109041 0
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá 			
CIENFIFICAÇÃO			
Nome por Extenso _____		Data ____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Órgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Notificação 004835/2025	Data da Lavratura 21/07/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário REGISSOL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		Compromissário SANDRO MARCELO CAVAZONI	
CNPJ / CPF 03.294.140/0001-08	Endereço para Correspondência RUA ABRAO THOME, 3086, CASA 01, VILA MOREIRA, Mirassol/SP		CEP 15132020
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA RENATO RODRIGUES VIEIRA (03)		Telefone	Quadra 04
Bairro REGISSOL II		Cadastro 1412690281010000	Lote 09
		Área do Terreno 200,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
21/07/2025 13:13:58			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC.		Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS
AGENTE FISCAL			
Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 109041 0			
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá 			
CIENFIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF					
NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL					
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.					
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO					
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 004842/2025	Data da Lavratura 28/07/2025			
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO					
Proprietário FLAVIO RICARDO CORREA DE ARAUJO	Compromissário				
CNPJ / CPF 142.920.228-95	Enderço para Correspondência RUA ARMANDO BORTOLUZZO, 36, , ESTANCIA POUSADA DOS PASSAROS, SAO JOSE DO RIO	CEP 15044721			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Logradouro RUA AMANDA DE OLIVEIRA (07)	Telefone	Quadra G	Lote 01		
Bairro PARQUE RESIDENCIAL PROF. MATHEUS	Cadastro 2034160355010000	Área do Terreno 212,62 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL					
28/07/2025 13:57:24					
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 					
CIENFICAÇÃO				Data	
Nome por Extenso				_____ / _____ / _____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL					
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.					
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO					
Orgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 004843/2025	Data da Lavratura 28/07/2025			
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO					
Proprietário FLAVIO RICARDO CORREA DE ARAUJO	Compromissário				
CNPJ / CPF 142.920.228-95	Endereço para Correspondência RUA ARMANDO BORTOLUZZO, 36, , ESTANCIA POUSADA DOS PASSAROS, SAO JOSE DO RIO	CEP 15044721			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Logradouro RUA AMANDA DE OLIVEIRA (07)	Telefone	Quadra G	Lote 01		
Bairro PARQUE RESIDENCIAL PROF. MATHEUS	Cadastro 2034160355010000	Área do Terreno 212,62 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL					
28/07/2025 13:57:24					
					
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II		Providenciar ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	Prazo 60 (SESSENTA) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 					
CIENIFICAÇÃO				Data	
Nome por Extenso				____/____/____	



Editais

Lei Aldir Blanc



Estado de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO**✉ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49**www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural Guilherme Muniz da Silva, CPF nº XXX.296.018-XX, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Oficina de Grafite Traço Livre”.

2. DAS DESPESAS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser depositado em conta corrente específica para o recebimento e gerenciamento dos recursos, de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Estado de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO**

☒ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural Thomaz Vita Neto, CPF nº XXX.990.568-XX, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Eu, naif”.

2. DAS DESPESAS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser depositado em conta corrente específica para o recebimento e gerenciamento dos recursos, de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

☒ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural Bruna Braga Veratti, CPF nº XXX.364.408-XX, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Uma Certa Estrada Boiadeira”.

2. DAS DESPESAS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser depositado em conta corrente específica para o recebimento e gerenciamento dos recursos, de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

✉ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural Lilian da Silva Gomes, CPF nº XXX.722.748-XX, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Murais Orgânicos - Documentação Artística Visual de Conexões Humanas com a Natureza”.

2. DAS DESPESAS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser depositado em conta corrente específica para o recebimento e gerenciamento dos recursos, de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

✉ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural José Minto Filho, CPF nº XXX.578408-XX, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Mirassol em Jazz - A Brasilidade do Jazz”.

2. DAS DESPESAS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser depositado em conta corrente específica para o recebimento e gerenciamento dos recursos, de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

✉ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural Lenon Raul Tagliaro, CPF nº XXX.641.888-XX, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Jazz nas escolas”.

2. DAS DESPESAS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser depositado em conta corrente específica para o recebimento e gerenciamento dos recursos, de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

✉ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural Leonardo César Francischetti, CPF nº XXX.627.758-XX, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Colorindo um Ponto”.

2. DAS DESPESAS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser depositado em conta corrente específica para o recebimento e gerenciamento dos recursos, de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

✉ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural Kairo André Bittencourt Pinhabel, CPF nº XXX.044.848-XX, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Mata-Una - Especial Zé Ramalho e Raul Seixas”.

2. DAS DESPESAS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser depositado em conta corrente específica para o recebimento e gerenciamento dos recursos, de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

✉ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural Michele Perpetua Bordan Garcia, CPF nº XXX.915.138-XX, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Apresentação Musical para Idosos (Lar dos Velinhos)”.

2. DAS DESPESAS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser depositado em conta corrente específica para o recebimento e gerenciamento dos recursos, de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

✉ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural Pedro Paulo Duovizim dos Santos, CPF nº XXX.699.098-XX, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BLUES E JAZZ NA PRAÇA".

2. DAS DESPESAS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser depositado em conta corrente específica para o recebimento e gerenciamento dos recursos, de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025

Luiz Henrique Fernandes Prado
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

✉ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural Paulo Sérgio dos Santos, CPF nº XXX.168.248-XX, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “POETA MATUTO – VERSOS DA TERRA”.

2. DAS DESPESAS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser depositado em conta corrente específica para o recebimento e gerenciamento dos recursos, de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

✉ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural André Luis Squiaveto Cabral de Melo, CPF nº XXX.891.038-XX, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FUTE-ROCK TOUR - Banda Bad Faith”.

2. DAS DESPESAS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser depositado em conta corrente específica para o recebimento e gerenciamento dos recursos, de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

✉ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural 28.315.082 Dario da Silva Junior, Microempreendedor Individual, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.315.082/0001-82, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Clash of Battle – Festival de Danças Urbanas”.

2. DAS DESPESAS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser depositado em conta corrente específica para o recebimento e gerenciamento dos recursos, de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025

Luiz Henrique Fernandes Prado

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Estado de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO**

✉ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural Claudemir dos Reis Nogueira, CPF nº XXX.849.038-XX, celebram o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de prêmio, à título de doação sem encargos, por reconhecimento a iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

2. DAS DESPESAS

2.1 Os recursos financeiros destinados à premiação do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser depositado em conta corrente de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Estado de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO**

✉ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural Wellington Rodrigo Placidino Vieira da Silva, CPF nº XXX.769.888-XX, celebram o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de prêmio, à título de doação sem encargos, por reconhecimento a iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

2. DAS DESPESAS

2.1 Os recursos financeiros destinados à premiação do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser depositado em conta corrente de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO**

✉ Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
☎ (17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, e o(a) Agente Cultural Sergio Angelo da Silva, CPF nº XXX.630.148-XX, celebram o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de execução cultural tem por objeto a concessão de prêmio, à título de doação sem encargos, por reconhecimento a iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

2. DAS DESPESAS

2.1 Os recursos financeiros destinados à premiação do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser depositado em conta corrente de titularidade do(a) agente cultural.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (dez) meses.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Vigilância Sanitária

Comunicados



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Quintino Bocaiuva, 2221 - Centro - Fone (17) 3242-8965

visa@mirassol.sp.gov.br

A Chefe da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Mirassol, Larissa Maria de Oliveira da Silva Calixto, comunica as ações referentes ao mês de Julho/2025, de acordo com a Lei nº 2173 de 02 de Julho de 1998 que cria a Vigilância Sanitária Municipal, a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90, a Lei nº 8142/90 e a Lei Complementar Estadual nº 791/95.

DEFERIMENTO DE L.T.A. (LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO)						
DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
01/07/25	9346/25	**	39.536.330/0002-12	FARMÁCIA SÃO PEDRO LTDA	R RUI BARBOSA, 2266 - CENTRO	4644-3/01
28/07/25	10126/25	**	53.221.255/0019-70	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	AV FERNANDO VENDAMINI, 4350, JARDIM ALVORADA	8110-1/01
INDEFERIMENTO DE L.T.A. (LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO)						
DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
01/07/25	8854/25	**	16.887.673/0009-00	CENTRO GAUCHO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	AV DR ELIESER MAGALHÃES, 2477, SANTA CASA	8630-5/02
DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA						
DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
07/07/25	7074/25	353030001-750-000028-1-0	34.913.030/0001-00	Vet life animal clinic ltda	R Cleonice Papisidero Delmaschio, 1109, Setlife	7500-1/00
07/07/25	9784/25	353030001-471-000368-1-1	24.123.092/0001-65	FERNANDA REGINA SILVA EUGÊNIO LTDA	R 15 DE NOVEMBRO, 2136 - CENTRO	4712-1/00
25/07/25	10416/25	353030001-477-000166-1-6	47.447.172/0001-71	A&A MULTIDROGARIA MIRASSOL LTDA	R FERNANDO ANTONIO VENDRAMINI, 4460 - BURITIS	4771-7/01
29/07/25	10551/25	353030001-561-001425-1-4	50.600.947/0001-01	Doçura Café Mirassol LTDA	Av Eliese Magalhães, 2808, Santa Casa	5611-2/01
INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA						
DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
11/07/25	7381/25	353030001-173-000011-1-2	51.062.141/0001-70	EMPORIO LM EMBALAGENS LTDA	R WALDEMAR G. A. FOGAÇA, 2812 - JD LAGUNA	1731-1/00
30/07/25	254/25	353030001-864-000039-1-3	61.585.865/0966-71	RAIA DROGASIL S/A	Praça Dr Anísio José Moreira, 2133, Centro	8640-2/02
DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA						
DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
01/07/25	6403/25	353030001-477-000082-1-4	61.585.865/0966-71	RAIA DROGASIL S/A	Praça Dr. Anísio José Moreira, 2133, centro	4771-7/01
01/07/25	9711/25	353030001-561-001406-1-9	47.544.068/0001-03	HELENA VIEIRA DIAS ALIMENTOS LTDA	R DOUTOR LAURO LUCCHESI, 2453 - CENTRO	5611-2/03
03/07/25	7229/25	353030001-863-000520-1-9	415.120.918-20	AMARILIS REGINA DE VERGÍLIO	R RUI BARBOSA, 2546 - CENTRO	8630-5/04
03/07/25	7229/25 RX	353030001-863-000551-1-5	415.120.918-20	AMARILIS REGINA DE VERGÍLIO	R RUI BARBOSA, 2546 - CENTRO	8630-5/04
03/07/25	9869/25 R	353030001-477-000055-1-7	52.441.326/0001-58	FLORENTINO GALVES DIAS & CIA LTDA	R SÃO PEDRO, 2148 - CENTRO	4774-1/00
03/07/25	9552/25	353030001-463-000062-1-1	62.209.671/0001-14	COMERCIAL DE FRIOS MIRASSOL LTDA	AV JOSÉ EMYGDIÓ DE FARIA, 2257 - VILA MOREIRA	4631-1/00
14/07/25	8664/25	353030001-464-000068-1-5	13.046.855/0001-03	SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R HEROTIDES MACIEL OLIVEIRA PONTES, 949 - SÃO BERNARDO IV	4649-4/08
16/07/25	8666/25	353030001-464-000066-1-0	13.046.855/0001-03	MEDICAMENTOS - MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R HEROTIDES MACIEL OLIVEIRA PONTES, 949 - SÃO BERNARDO IV	4644-3/01
16/07/25	8667/25	353030001-464-000067-1-8	13.046.855/0001-03	PRODUTOS PARA SAÚDE - MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R HEROTIDES MACIEL OLIVEIRA PONTES, 949 - SÃO BERNARDO IV	4645-1/01
16/07/25	9086/25	353030001-471-000357-1-8	25.317.571/0001-85	THIAGO HENRIQUE TREVIZAN	R LUIS BASSAN, 254 - RES. PARQUE DAS FLORES	4712-1/00
17/07/25	8984/25	353030001-463-000056-1-4	01.390.753/0001-13	COM ATAC OVOS - MENEGASSO COMÉRCIO DE OVOS LTDA	R PADRE ARTUR SILVEIRA, 2263 - SÃO JOSÉ	4633-8/02
17/07/25	9613/25	353030001-477-000122-1-1	18.027.604/0001-97	NF DROGARIA MIRASSOL LTDA	R CAMPOS SALLES, 2161 - CENTRO	4771-7/01



18/07/25	8023/25	353030001-863-000299-1-2	51.847.812/0001-08	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO E MONTAGEM INDUSTRIAL DE MIRASSOL E VOTUPORANGA	R RODRIGUES ALVES, 2031, CENTRO	8630-5/04
18/07/25	9396/25	353030001-861-000202-1-4	29.505.759/0003-70	INSTITUTO DE SAÚDE ORGANIZAÇÃO SOCIAL FACERES	AV ELIESER MAGALHÃES, 2520, SANTA CASA	8610-1/02
21/07/25	10585/25	353030001-750-000027-1-2	08.205.832/0001-56	MARIA PAULA DE MEDEIROS BRANDEMARTI	R RODRIGUES ALVES, 2160, CENTRO	7500-1/00
24/07/25	11523/24	353030001-471-000014-1-4	73.146.896/0001-95	BONDI & FILHOS LTDA	R ANTONIO PRADO, 1868 - CENTRO	4711-3/02
24/07/25	8177/25	353030001-109-000122-1-1	45.909.990/0001-13	APARECIDO GUERREIRO DA SILVA	R DOS TOLOI, 841 - COHAB RISSI	1091-1/02
24/07/25	9988/25	353030001-477-000150-1-6	34.393.099/0001-50	BORGONOVÍ & CASTILHO DROGARIA LTDA	Av Djair José Marques, 3135, Regissol I	4771-7/01
24/07/25	9424/25	353030001-841-000001-1-6	46.612.032/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL	R São Pedro, 1731, Centro	8412-4/00
28/07/25	9938/25	353030001-471-000363-1-5	27.222.175/0001-08	W M CENCIL DA COSTA	Av Frei Antonio Zimmermann, 1921, JD Alvorada	4712-1/00
30/07/25	18400/24 H	353030001-464-000054-1-0	37.132.899/0001-06	TREEMED MEDICAMENTOS LTDA	Av Nilo Pandolphi, 4150, Industrial Alto Mirassol	4646-0/02
30/07/25	18400/24 A	353030001-464-000052-1-5	37.132.899/0001-06	TREEMED MEDICAMENTOS LTDA	Av Nilo Pandolphi, 4150, Industrial Alto Mirassol	4645-1/01
30/07/25	18400/24 M	353030001-464-000051-1-8	37.132.899/0001-06	TREEMED MEDICAMENTOS LTDA	Av Nilo Pandolphi, 4150, Industrial Alto Mirassol	4644-3/01
30/07/25	9331/25	353030001-463-000098-1-4	37.132.899/0001-06	TREEMED MEDICAMENTOS LTDA	Av Nilo Pandolphi, 4150, Industrial Alto Mirassol	4637-1/99
30/07/25	10696/25	353030001-105-000004-1-8	43.559.318/0001-10	FOUR ICE IND FAB SORV LTDA	R Nércio Bendito Leal, 2519, Vila Maria Regis I	1053-8/00
30/07/25	10839/25	353030001-561-001429-1-3	05.676.116/0001-69	LANCHONETE CAFÉ MORIÁ DE MIRASSOL LTDA	R 9 de Julho, 1916, Centro	5611-2/01
INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA						
DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA						
DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
03/07/25	SPM2130267854	353030001-472-000539-1-0	53.404.851/0001-66	POSTO MONTE CARLO MIRASSOL KM 450 LTDA	AV SANTOS DUMONT, 4305 - VILA AEROPORTO	4729-6/02
30/06/25	9330/25	353030001-463-000071-1-0	37.132.899/0001-06	DISTRIB ALIMENTOS - TREEMED MEDICAMENTOS LTDA	NILO PANDOLPHI, 4150-A - IND. ENG. NEWTON	4639-7/01
30/07/25	10414/25	353030001-477-000159-1-1	54.129.772/0001-57	M&A DROGARIA MIRASSOL LTDA	Av Fernando Vendramini, 4460, PQ dos Buritis	4771-7/01
INDEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA						
DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E/OU SUBSTITUTA						
DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
01/07/25	6403/25	353030001-477-000082-1-4	61.585.865/0966-71	RAIA DROGASIL S/A	Praça Dr. Anísio José Moreira, 2133, centro	4771-7/01
11/07/25	10171/25	353030001-471-000342-1-5	46.362.719/0001-73	EMPÓRIO DO VAREJO SÃO BERNARDO LTDA	AV DOS CAMPOS MAIA, 1609 - JD SÃO BERNARDO	4712-1/00
INDEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E/OU SUBSTITUTA						
DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E/OU SUBSTITUTA						
DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
01/07/25	6403/25	353030001-477-000082-1-4	61.585.865/0966-71	RAIA DROGASIL S/A	Praça Dr. Anísio José Moreira, 2133, centro	1048794
INDEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E/OU SUBSTITUTA						
DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL						
DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
INDEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL						
DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL						
DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
INDEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL						
DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO						



DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
11/07/25	8455/25	353030001-477-000160-1-2	61.585.865/0260-37	RAIA DROGASIL S/A	R Frei Jacinto Possilico, 3590, São Francisco de Assis I	4771-7/01
INDEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO						
DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
DEFERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E/OU CATEGORIA DE PRODUTO						
DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
INDEFERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E/OU CATEGORIA DE PRODUTO						
DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO						
DATA	AIF	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA						
DATA	AIF	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
02/07/25	1463	**	02.502.844/0001-66	RUMO MALHA PAULISTA S.A.	R SILVA JARDIM, S/N - BOA VISTA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4911-6/00
LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA						
DATA	AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
11/07/25	1467	**	006.201.508-74	ÁLVARO MIGAS STEFANI	R JOSÉ CARNAVAL, 3613 - REGISSOL	7500-1/00
LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE APREENSÃO E/OU INTERDIÇÃO DEFINITIVA DE PRODUTOS						
DATA	AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE APREENSÃO DE PRODUTOS						
DATA	AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA						
DATA	TRM	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
23/06/25	131	353030001-477-000072-1-8	09.344.937/0001-59	FABRÍCIO CARRARO	R ARTHUR YACUBIAN, 3496 - PORTAL C	4771-7/01
LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO						
DATA	TRM	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO						
DATA	TRM	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
LAVRATURA DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
DATA	TRM	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
LAVRATURA DE TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA						
DATA	TRM	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO E/OU INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS						
DATA	TRM	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
31/07/25	526	353030001-477-000152-1-0	48.947.572/0001-09	CANEIRA & BRANDIMARTI DROGARIA LTDA	AV FERNANDO ANTONIO VENDRAMINI, 4425, PQ DOS BURITIS	4771-7/01
LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS						
DATA	TRM	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
02/07/25	527	353030001-477-000095-1-2	05.156.221/0001-77	FIDELIS & POPOLI LTDA	Rua Rui Barbosa, Centro, 2606	4771-7/01
LAVRATURA DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE PRODUTOS						
DATA	TRM	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
LAVRATURA DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO						
DATA	TRM	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
DEFERIMENTO DE DEFESA A AUTO DE INFRAÇÃO OU AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE						
DATA	TRM	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
INDEFERIMENTO DE DEFESA A AUTO DE INFRAÇÃO						



DATA	AIF	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
30/06/25	02/11/04	353030001-477-000150-1-6	34.393.099/0001-50	BORGONOVI & CASTILHO DROGARIA LTDA	AV DJAIR JOSÉ MARQUES, 3135 - REGISSOL I	4771-7/01
CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO						
DATA	AIF/AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO						
DATA	AIF/AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (ESTABELECIMENTO SEGUE INTERDITADO)						
DATA	AIF/AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
LANÇAMENTO EM DÍVIDA DO ANO						
DATA	AIF/AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS RETINÓIDES SISTÊMICOS À BASE DE ISOTRETINOÍNA						
DATA	AIF/AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA LISTA C2 DA PORTARIA 344/98						
DATA	AIF/AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS LIVROS DE REGISTRO ESPECÍFICO DOS MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98 ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO						
DATA	AIF/AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS RETINÓIDES SISTÊMICOS À BASE DE ISOTRETINOÍNA						
DATA	AIF/AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS LIVROS DE REGISTRO ESPECÍFICO DOS MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98 ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO						
DATA	AIF/AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE